



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1035/2023

Processo Número: **18328/2023** | Data do Protocolo: 26/06/2023 11:53:38

Autoria: Clarice Ganem

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão de rodovias estaduais, de cláusula que imponha o dever de instalar sonorizadores entre a pista de rolamento e o acostamento.





Projeto de Lei

Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão de rodovias estaduais, de cláusula que imponha o dever de instalar sonorizadores entre a pista de rolamento e o acostamento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Os novos editais, projetos e contratos de concessão de rodovias estaduais devem prever cláusula que contenha a obrigatoriedade de instalação de sonorizadores entre a pista de rolamento e o acostamento.

§1º - Sonorizadores são ranhuras ou pequenas ondulações impressas no asfalto para provocar trepidação e ruído na passagem do veículo com a finalidade de alertar o motorista.

§2º - A instalação dos sonorizadores deve ocorrer concomitantemente ao início das operações da concessionária com a cobrança de tarifa de pedágio.

§3º - Os sonorizadores devem ser instalados ao longo de toda a extensão do trecho que contenha acostamento, de modo a criar uma notória separação entre este e a pista de rolamento.

Artigo 2º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito. De fato, o trânsito em condições seguras é um direito que deve ser garantido a todos os cidadãos, ao mesmo tempo em que é um dever a ser cumprido por todos os órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Este Sistema foi criado pelo Código de Trânsito Brasileiro e representa um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por objetivo o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Considerando que a redução de acidentes é temática prioritária para a segurança viária, e que este assunto envolve diretamente o Estado, já que uma parcela significativa dos acidentes acontecem em trechos de rodovias estaduais que estão sob concessão, é necessário que os contratos contenham a previsão de medidas que tenham o potencial de gerar impactos positivos na segurança dos usuários.





Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, acostamento é a parte da via diferenciada da pista de rolamento. O local é destinado à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver área apropriada para esse fim.

No entanto, é de conhecimento comum que muitos acidentes acontecem no acostamento, principalmente em circunstâncias em que ocorre a invasão dessa área por veículos de maneira irregular, já que ultrapassar, transitar ou parar no acostamento configura infração gravíssima.

Como o acostamento deve ser utilizado apenas para paradas de emergência, o condutor de veículo automotor que trafega por ele corre o risco de se envolver em acidentes gravíssimos, podendo atropelar pedestres e ciclistas, ou ainda colidir com outro veículo que esteja parado em razão de alguma emergência (disponível em “Saiba como utilizar acostamento de rodovias de modo correto para evitar acidentes”, por G1 Rio Preto e Araçatuba - 18/05/2022: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2022/05/18/saiba-como-utilizar-acostamento-de-rodovias-de-modo-correto-para-evitar-acidentes.ghtml>).

Por definição, os sonorizadores são ranhuras ou pequenas ondulações impressas no asfalto para provocar trepidação e ruído na passagem do veículo, justamente com a finalidade de alertar o motorista sobre eventuais riscos presentes na via. A invasão do acostamento é naturalmente um risco, sendo que este perigo deve ficar evidente para o motorista. Deste modo, os sonorizadores cumprem importante função de segurança ao evitar que o motorista não perceba ou não preste a devida atenção quando estiver ingressando no acostamento.

Assim, o projeto tem por objetivo tornar obrigatório que as concessionárias se engajem na construção de um trânsito mais seguro aos usuários das rodovias estaduais por meio da promoção de medidas capazes de reduzir acidentes.

Clarice Ganem - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003200300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Clarice Ganem** em 23/06/2023 19:08

Checksum: 97103E5201B13776A7B99AD9672E0BE0F60DDB1F775C8B9FD225354A8CE5ACCF



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003200300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.